



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI N° 2599/24 de 15.10.2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE BOM RETIRO, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no Orçamento do município de Bom Retiro na seguinte dotação orçamentária:

12.01– FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2206 – MANUTENÇÃO DO ATEND. MÉDICO/ ODONT/ HOSP/ AMBULATORIAL

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

3.3.50.00 - Aplicações diretas

Recurso 1.500.1002.0102 (Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 200.000,00

SubTotal.....R\$ 200.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 200.000,00

Art. 2º. Para fazer face a presente suplementação, apresenta-se como fonte de recurso:

A) A anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

12.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS

6999 – EMENDAS PARLAMENTARES DA IMPOSITIVAS DA SAÚDE

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

9.9.90.00 - Reserva de Contingência

Recurso 1.500.1002.0102 (Recursos de Impostos e de Trans. Impostos – Saúde) R\$ 104.707,38

SubTotal.....R\$ 104.707,38

B) O provável excesso de arrecadação referente aos rendimentos de aplicações financeiras da fonte 1.500.1002.0102 no valor de R\$ 95.292,62.

SubTotal.....R\$ 95.292,62

Total da Anulação.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro, 15 de outubro de 2024.

ALBINO GONÇALVES PADILHA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Na Data Supra

MARCIA MARIZA HEMKMAIER FERNANDES
Sec. Mun. Adm. e Fazenda